



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL

DESPACHO

Poderes hierárquicos e autonomia interna dos magistrados do Ministério Público

A fim de clarificar e aprofundar algumas questões relacionadas com a conclusão 10ª do Parecer 33/2019 do Conselho Consultivo, decidi solicitar parecer complementar a este órgão, incidindo, em particular, sobre o regime de acesso ao registo escrito de decisões proferidas no interior da relação de subordinação hierárquica.

Determinei, igualmente, o cancelamento da publicação, em Diário da República, da Directiva 1/2020 que tornaria obrigatória a doutrina daquele parecer, a cuja observância, consequentemente, os magistrados do Ministério Público não ficam obrigados.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2020

Procuradora-Geral da República

Lucília Gago